



**UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA UNISC DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL 2/2016 - PUIC Inovação Tecnológica**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade de Santa Cruz do Sul torna público o presente edital para abertura de inscrições visando à seleção de projetos ao Programa UNISC de Bolsas de Iniciação Científica - Inovação Tecnológica (PUIC-IT).

Para o edital 2/2016 importa considerar:

Inovação como a capacidade de usar os conhecimentos agregados aos produtos e serviços oferecidos, isto é, converter um invento técnico, uma invenção, em produto econômico. Ainda, segundo a Lei de Inovação (L. 10.973/04) em seu art. 2º, item IV: *“introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços”*.¹

1 Orientações

1.1 Inscrições: As inscrições poderão ser realizadas até 12 de fevereiro de 2016.

1.2 Disponibilidade de Bolsas: O presente edital disponibiliza o total de 06 bolsas de iniciação científica e inovação tecnológica para o período de 10 meses com dedicação de 20 horas semanais pelo acadêmico.

1.3 Documentação necessária: A documentação requerida para solicitação de bolsa deve ser anexada em pdf, no workflow em <http://online.unisc.br/webflow/>, sendo que:

1.3.1 projetos novos devem apresentar os documentos abaixo relacionados:

- anexar ficha de inscrição com plano de trabalho do bolsista, devidamente preenchida (conforme modelo disponível na internet);
 - possuir currículo Lattes atualizado em janeiro de 2016 ou até data da avaliação;
 - professor deve apresentar extrato da produção docente considerando os últimos 3 anos para fins de avaliação do currículo;
- A pontuação será realizada com base no enquadramento da produção constante no extrato.

1.3.2 projetos em andamento (já aprovados), fazer o encaminhamento da solicitação de bolsa pelo fluxo de “Envio de Relatórios” no workflow acompanhado dos seguintes documentos:

- ficha de inscrição com plano de trabalho do bolsista vinculado ao projeto de pesquisa (conforme modelo disponível na internet);
 - relatório do bolsista, em caso de renovação da bolsa;
 - relatório parcial do projeto de pesquisa;
 - possuir currículo Lattes atualizado em janeiro de 2016 e/ou até data da avaliação;
 - professor deve apresentar extrato da produção docente considerando os últimos 3 anos para fins de avaliação do currículo;
- A pontuação será realizada com base no enquadramento da produção constante no extrato.

¹ Fonte: Araújo, N. L.; Guerra, B. M. Dicionário de Propriedade Intelectual. Curitiba: Juruá, 2010.

1.4 Cronograma

Atividade	Data	Orientação
Período de Inscrição	12 de novembro a 12 de fevereiro de 2016	Submissão da documentação exigida no Edital, via workflow
Período de Seleção	22 a 26 de fevereiro de 2016	Avaliação pelo Comitê de Iniciação Científica e pelo Comitê Assessor de Avaliação
Divulgação dos Projetos Contemplados	10 de março de 2016	Reunião do CONPPEX e pelo site www.unisc.br/pesquisa
Pedido de Reconsideração sobre Avaliação	Até 20/03/2016	Solicitação formal de reconsideração sobre o processo de avaliação, (e-mail ou ofício).
Indicação de Bolsistas	Até 01 de abril de 2016	Indicação via workflow
Reunião orientativa, PROPPG	1ª quinzena de abril	Apresentação de normas dos Programas de IC. A reunião será realizada com bolsistas e orientadores. Serão realizadas reuniões específicas com os bolsistas e orientadores
Oficinas para bolsistas	Abril a novembro/2016	Participação em pelo menos 06 horas em oficinas durante o ano
Vigência da Bolsa	Abril de 2016 a janeiro 2017	A bolsa tem vigência máxima de 10 meses
Entrega de Relatório	Janeiro/2017	Conforme roteiro disponível na página da Coordenação de Pesquisa (http://www.unisc.br/portal/pt/pesquisa/roteiros-e-formularios.html)

1.5 O orientador que não indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s) **até 01 de abril de 2016**, perderá a(s) bolsa(s) automaticamente, sendo a(s) mesma(s) realocada(s) para outros projetos classificados. Não será aceita documentação incompleta.

1.6 Valor Mensal da bolsa: R\$ 400,00, para dedicação de 20 horas semanais, concedidos sob a forma de redução dos encargos educacionais do acadêmico bolsista.

2 Requisitos para Inscrição

2.1 Do docente Orientador (solicitante)

- apresentar projeto novo ou possuir projeto de pesquisa já aprovado pelo CONPPEX, que apresente como característica atividade de desenvolvimento tecnológico e inovação de processo, produto ou serviço;
- estar em dia com suas obrigações junto à PROPPG e PROEXT;
- possuir, no mínimo, regime de trabalho de 20 horas semanais e título de mestre;
- dedicar no mínimo **4 horas-atividade** para o desenvolvimento do projeto;
- não estar orientando mais de três alunos em iniciação científica, considerando os Programas de Bolsa de Iniciação Científica da UNISC (PUIC), Inovação Tecnológica (PUIC – IT), do CNPq e da FAPERGS, o que caracteriza no máximo 4 bolsas por orientador;
- os docentes, com titulação de doutor que solicitarem bolsa por este edital devem encaminhar também solicitação de bolsa de IC nos editais do CNPq e/ou nos editais de bolsa de IC da FAPERGS;



g) ter publicado pelo menos um artigo em periódico ranqueado pela CAPES até B5 ou um capítulo de livro ou livro, ou ter realizado depósito de pedido de patente ou patente concedida nos últimos dois anos.

2.2 Do discente candidato à bolsa

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNISC no período de vigência da Bolsa;
- b) não possuir outro tipo de bolsa de ensino, pesquisa ou de extensão dos Programas da Universidade como PUIC, PROBAE, PROLAB, PROBEX, PROVEX e PUIC-Voluntário ou modalidades de bolsa financiadas pela FAPERGS e pelo CNPq.
- c) dispor de tempo livre (20 horas semanais) para o adequado desempenho de suas atribuições como participante do projeto de pesquisa;
- d) apresentar excelente desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar, sem reprovação por média;
- e) matricular-se em número de créditos igual ou superior ao valor total da concessão da bolsa.

3 Processo de Seleção

3.1 A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, fará a triagem inicial para verificar o atendimento dos termos do Edital.

3.2 Critérios de seleção

- a) Apresentar preferencialmente vínculo do projeto às atividades desenvolvidas no Parque Científico Tecnológico Regional – TecnoUnisc ou pela ITUNISC; viabilidade do plano de trabalho do bolsista no contexto do projeto de pesquisa; grau de aderência do plano de trabalho do bolsista com atividades de iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação; projetos que apresentarem inovação de processo, produto ou serviço;
- b) Adequação do projeto como tecnologia e inovação nas Linhas de Pesquisa da instituição bem como na área tecnológica e de inovação;
- c) Viabilidade do plano de trabalho do bolsista no contexto do projeto de pesquisa, considerando o grau de aderência do plano de trabalho do bolsista com atividades de iniciação científica voltadas para o desenvolvimento tecnológico e inovação;
- d) Avaliação do projeto de pesquisa quanto à clareza dos objetivos e à descrição dos itens do projeto; coerência entre objetivos declarados e resultados esperados; viabilidade do cronograma proposto;
- e) Disponibilidade efetiva do(a) docente para orientação;
- f) Interesse institucional do projeto;
- g) Produção científica do orientador na área tecnológica e de inovação, nos últimos anos, comprovada pela produção apresentada e disponibilizada no Currículo Lattes;
- h) Obtenção de recurso externo para desenvolvimento de projeto de pesquisa; e
- i) Preferencialmente serão atendidos com bolsa os projetos que apresentarem viabilidade de registro de propriedade intelectual;

3.3 A classificação dos pedidos será efetuada pela PROPPG considerando a avaliação do projeto, realizada pelo Comitê Assessor de Avaliação (CAA), plano de trabalho e currículo do pesquisador. As bolsas serão distribuídas de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente.

3.4 Cabe aos orientadores e às unidades acadêmicas a responsabilidade de encaminhar, nas datas previstas pelo edital, as solicitações devidamente documentadas e de acordo com os requisitos estipulados neste Edital.



3.5 Para este Edital, cada orientador(a) com regime de trabalho de tempo parcial e/ou integral poderá encaminhar pedido de uma bolsa PUIC Inovação Tecnológica.

3.6 Cada projeto de pesquisa poderá ser contemplado com, no máximo, duas bolsas PUIC Inovação Tecnológica de até 10 meses, desde que solicitada por pesquisadores diferentes.

3.7 Os docentes Doutores que estiverem solicitando bolsa PUIC-IT para o presente Edital, deverão encaminhar também pedido de bolsa aos Programas de bolsa do CNPq e/ou da FAPERGS.

3.8 Solicitações de bolsa apresentadas à PROPPG sem a documentação exigida neste edital ou fora dos prazos serão desclassificadas.

4 Avaliação do Relatório de Iniciação Científica (PUIC – Inovação Tecnológica)

4.1 O relatório de atividades do bolsista deve ser elaborado de acordo com roteiro fornecido pela PROPPG e constante no Manual dos Programas de Bolsas de IC da UNISC(http://www.unisc.br/portal/images/stories/pesquisa/programas/manual_bolsistas_unisc_2013.pdf), e apresentar parecer favorável do orientador. Após aprovação no Departamento onde o orientador está vinculado, o relatório deverá ser encaminhado à PROPPG conforme estabelecido no calendário de atividades de pesquisa de 2016.

4.2 A avaliação do relatório do bolsista é realizada pelo CAA auxiliado pela PROPPG.

5 Compromissos do Orientador

5.1 Orientar o bolsista nas diferentes fases da pesquisa científica, incluindo a elaboração dos relatórios científicos e a apresentação dos resultados da pesquisa.

5.2 Orientar o bolsista no preenchimento do Currículo Lattes e cadastrar o bolsista no Diretório dos Grupos de Pesquisa no CNPq.

5.3 Participar do Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação acompanhando seu aluno bolsista. Nas solicitações de bolsa pelo presente Edital, serão valorizados os pedidos dos docentes, que participaram do evento.

5.4 Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados em eventos ao apoio de bolsa PUIC-IT recebido para o projeto de pesquisa.

5.5 Participar de capacitações para orientadores.

5.6 O não cumprimento das responsabilidades do orientador e/ou do bolsista junto ao Programa UNISC de Iniciação Científica implica em impedimento para inscrições do orientador ou do bolsista em quaisquer editais ou modalidades de bolsa da Universidade até que a situação se regularize.

5.7 O orientador deverá participar do Curso de Proteção Intelectual com duração de 4 horas, que será oferecido no decorrer do período de vigência da bolsa.



6 Compromissos do Bolsista

6.1 Conhecer o Regulamento do Programa UNISC de Iniciação Científica disponível em http://www.intra.unisc.br/documentos/regulamentos/regulamento_puic2013.pdf.

6.2 Apresentar os resultados do trabalho do bolsista no Seminário de Iniciação Científica ou Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica da UNISC. A ausência no seminário caracteriza o não cumprimento das obrigações com o Programa UNISC de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica (PUIC - IT).

6.3 Fazer referência à sua condição de bolsista da UNISC nas publicações e trabalhos apresentados em eventos.

6.4 Cadastrar e manter atualizado o seu currículo, junto à Plataforma Lattes do CNPq.

6.5 É responsabilidade do orientador e do bolsista de Iniciação Científica o cumprimento de todas as exigências do Programa, pois o não atendimento implica no impedimento para inscrições de ambos em quaisquer editais ou modalidades de bolsa da Universidade até que a situação se regularize.

6.6 A não entrega do relatório final pelo bolsista implicará na devolução, pelo mesmo, de 20% do valor da bolsa recebida, em valores atualizados.

6.7 O aluno poderá utilizar eventuais saldos de bolsas até 12 meses após o término de sua atuação como bolsista.

6.8 Participar de pelo menos três capacitações direcionadas aos bolsistas de iniciação Científica durante o ano e do Curso de Proteção Intelectual, que serão oferecidos no decorrer do período de vigência da bolsa.

7 Relatórios Recusados

7.1 Os relatórios das atividades de bolsistas não aprovados pelo CAA, deverão ser reelaborados e encaminhados para nova análise no período máximo de trinta dias a partir da data da primeira apreciação.

7.2 Em caso de nova recusa, o docente coordenador e o bolsista não poderão ter acesso a programas de bolsas da Universidade no ano subsequente.

8 Substituições de Bolsista

8.1 A substituição do bolsista é permitida em qualquer momento da execução do projeto, por no máximo duas vezes. São motivos de substituição: desistência ou desligamento do curso, desempenho insuficiente, não cumprimento da carga horária e outros fatores julgados pertinentes pelo orientador de acordo com a natureza do projeto.

8.2 É de responsabilidade do acadêmico (bolsista-substituído no projeto de pesquisa), juntamente com o(a) orientador(a), encaminhar o relatório de atividades desenvolvidas no período em que recebeu a bolsa;



8.3 É responsabilidade do orientador, comunicar à PROPPG eventuais substituições de bolsista.

9 Disposições Finais

9.1 A escolha dos candidatos a bolsista deverá ser feita através de processo de seleção a cargo das respectivas unidades acadêmicas. A divulgação deverá ser ampla e transparente entre os alunos e explicitar claramente os critérios de seleção e os prazos para escolha dos candidatos.

9.2 O não cumprimento dos compromissos do bolsista e do orientador pode importar na sustação do pagamento, cancelamento e impedimento de concorrer à nova bolsa.

9.3 O discente somente poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.

9.4 As bolsas serão concedidas respeitando a indicação dos discentes fornecida pelo orientador.

9.5 O não cumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa.

9.7 O recurso financeiro recebido pelo bolsista de iniciação científica do PUIIC (sob a forma de redução dos encargos educacionais), deve ser utilizado exclusivamente para custear despesas com o curso de graduação em que o acadêmico está matriculado.

9.8 Casos não previstos no Edital 2/2016 serão examinados pelo Conselho de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Relações Comunitárias.

Santa Cruz do Sul, 12 de novembro de 2015.

Andréia Rosane de Moura Valim
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.